



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a deliberação favorável à emenda de parlamentar.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 11/12/2020, em reunião ordinária online realizada em 18 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar parecer favorável à Emenda Parlamentar Nº 37300003, que de autoria do parlamentar deputado federal Miguel Lombardi - valor da emenda R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado para CUSTEIO para a ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ 47.437.751/0001-33, e número da programação gerado pelo sistema SIGTV (por ocasião de aceite do gestor municipal) — 351340520220001.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 18/03/2022.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP  
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunasocial@cruzeiro.sp.gov.br